



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/SUB-SM/2026

Sei nº 6054.2023/0003398-2

Termo de contrato nº 001/SUB-SM/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 017/SUB-SM/2023

Objeto: Contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna para atuar nas dependências da Subprefeitura São Mateus, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no anexo II deste edital.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura São Mateus -
SUB-SM

Contratada: MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Na sede da Subprefeitura de São Mateus, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS/SUB-SM** – C.N.P.J. nº 05.639.268/0001-91, sediada à Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço, São Paulo/SP – CEP. 08375-000, neste ato representada pelo **Sr. Subprefeito desta Pasta** e, de outro, a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Doutor Getulio Vagas - nº 766 -Bairro: Vila Guarani - CEP 09310180 Cidade: Maua - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 19.210.884/0001-37, neste ato por seu representante legal e em conformidade com o despacho em DOC Nº 161409815 e 163385427 do SEI epigrafado, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/SUB-SM/2024, por 30 (trinta) meses, a contar de 24/07/2026 a 23/01/2029, no valor total para o período de R\$ 6.612.610,68 (seis milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), sendo para o exercício, o valor de R\$ 961.277,66 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Conforme Nota de Empenho Nº 76852/2026, onerando a dotação nº 70.10.15.122.4001.2.100.33.90.37.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 27 de Agosto de 2026.


OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA
SUBPREFEITO
SUB-SM

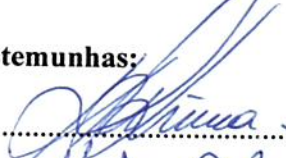

MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Nome: Andre Silva Zomardi

RG nº 34.275.549-5

Cargo: Sócio

Testemunhas:

01:  RG nº 22.164.336-9

02:  RG nº 15.651.171